



**BARCARENA**

PREFEITURA

*Trabalho que une a nossa povo*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE INICIAL E CONTINUADA EM ÁREAS SOCIOPROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA**, para pessoas cadastradas no CADÚNICO acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos centros de referência de assistência social – CRAS, centro de referência especializado de assistência social – CREAS, espaço de acolhimento institucional e dos programas e projetos sociais, conforme disposições deste instrumento.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

O enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais é um dos grandes desafios da sociedade brasileira. Para superá-lo, é necessário que o poder público formule e implemente políticas e programas que garantam direitos sociais e o pleno exercício da cidadania.

Visando o desenvolvimento de capacidades das famílias e a superação de situação de vulnerabilidade social, a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende, por meio da parceria juntamente com a Instituição SENAC, garantir o acesso das famílias em cursos de Formação Inicial e Continuada, como uma ação complementar relacionada a terceira dimensão do Programa Bolsa Família, no intuito de gerar oportunidades para auxiliar as famílias a superar a pobreza, visando o acompanhamento pelos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Partindo da concepção de que são os usuários da assistência social os principais demandantes de políticas públicas de inclusão social, e considerando o resultado do diagnóstico organizacional realizado pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

da Secretaria de Assistência Social, que indicou a necessidade de capacitar os usuários em cursos profissionalizantes, justifica-se a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na área para ministrar curso de capacitação nas áreas: Assistente de Tecnologias da Informação, Design de sobrancelha e embelezamento dos cílios, Cabeleireiro, Manicure e Pedicure, Barbeiro e Maquiador.

A contratação se enquadra nos casos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 24, inciso XIII, a Lei nº 8.666/93, que dispõe o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos."

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de cursos de capacitação na modalidade inicial e continuada em áreas socioprofissional e administrativa, com 06 (seis) cursos de capacitação para os usuários da Assistência Social sendo: **Assistente de Tecnologias da Informação, Design de sobrancelha e embelezamento dos cílios, Cabeleireiro, Manicure e Pedicure, Barbeiro e Maquiador.**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | TURMAS | VALOR / CURSO | VALOR TOTAL   |
|------|--|--------|---------------|---------------|
| 1    | Curso de Assistente de Tecnologias da Informação | 1      | R\$ 17.500,00 | R\$ 17.500,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|              |  |           |               |                       |
|--------------|--|-----------|---------------|-----------------------|
| 2            | Curso Design de sobrancelha e embelezamento dos cílios | 2         | R\$ 3.240,00  | R\$ 6.480,00          |
| 3            | Curso Cabeleireiro                                     | 2         | R\$ 36.000,00 | R\$ 72.000,00         |
| 4            | Curso Manicure e Pedicure                              | 2         | R\$ 13.500,00 | R\$ 27.000,00         |
| 5            | Curso Barbeiro   | 2         | R\$ 14.400,00 | R\$ 28.800,00         |
| 6            | Curso Maquiador  | 2         | R\$ 17.200,00 | R\$ 34.400,00         |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>11</b> |               | <b>R\$ 178.180,00</b> |

O detalhamento dos cursos, bem como seus objetivos, público-alvo, requisitos, conhecimentos e avaliação, constam nas propostas comerciais anexas a este termo de referência.

#### 4. METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia a ser utilizada nos cursos deverá ser proposta pelo contratado seguindo as orientações abaixo:

Os cursos serão desenvolvidos em unidades curriculares, através de aulas expositivas e práticas, com exposições dialogadas em horários previamente acordados com a Contratada e compatíveis com o objetivo do mesmo. Devem ser utilizados materiais e equipamentos de informática e audiovisuais; técnicas auxiliares de dinâmica de grupos, seminários e direcionados ao tema específico.

Essa estrutura será trabalhada através de instrumentos multidisciplinares que deverão servir de estímulo aos participantes, proporcionando aprofundamento e reflexão sobre as particularidades de cada curso, voltados ao aprimoramento do profissional para ingressar no mercado de trabalho.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O conteúdo programático deve estar diretamente vinculado à especificidade do treinamento. O material didático necessário ao desenvolvimento do curso deve ser colocado à disposição dos participantes de forma virtual por e-mail ou conforme plataforma utilizada pela instituição.

Os cursos serão ministrados pelo período da manhã ou pela tarde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e devidamente articulado com a contratada.

A verificação da aprendizagem em cada unidade curricular será feita mediante avaliação de todas as atividades desenvolvidas nas situações de aprendizagem para atendimento dos indicadores relacionados ao desenvolvimento da competência ou atingimento de objetivos.. O aproveitamento individual do aluno em cada disciplina será medido através do seu desempenho acadêmico e da frequência.

Ao final de cada curso a contratada apresentará lista de frequência. O aluno que obtiver frequência mínima de 75% e desempenho acadêmico satisfatório receberá certificado de conclusão do curso.

A Contratada deverá apresentar aos participantes no final do curso Formulário de Avaliação sobre o curso contendo os seguintes itens:

| (A). Referente ao treinamento:   | RESPOSTAS |         |     |
|--|-----------|---------|-----|
|  | SIM       | PARCIAL | NÃO |
| • O curso atingiu seus objetivos.  |           |         |     |
| • O programa estabelecido foi desenvolvido.  |           |         |     |
| • A abordagem prática foi suficiente.  |           |         |     |
| • A carga horária foi bem distribuída.   |           |         |     |
| • O material didático foi satisfatório.  |           |         |     |
| • Você diria que seu aproveitamento neste curso foi bom?   |           |         |     |
| • Você acha que poderá aplicar os conhecimentos adquiridos durante o curso, na sua prática profissional? |           |         |     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**(B). Análise dos instrutores que atuaram no treinamento, atribuindo nota de "0" a "5" para o seu desempenho segundo cada item abaixo:**

| Itens  | 0<br><i>Muito fraco</i> | 1<br><i>Fraco</i> | 2<br><i>Regular</i> | 3<br><i>Bom</i> | 4<br><i>Muito bom</i> | 5<br><i>Excelente</i> |
|--|-------------------------|-------------------|---------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| • Clareza e objetividade ao expor o assunto.                         |                         |                   |                     |                 |                       |                       |
| • Habilidade na utilização de métodos e técnicas de ensino           |                         |                   |                     |                 |                       |                       |
| • Conhecimento da matéria.   |                         |                   |                     |                 |                       |                       |
| • Utilização dos recursos didáticos (livros, apostilas, textos, etc) |                         |                   |                     |                 |                       |                       |
| • Relacionamento com o grupo.  |                         |                   |                     |                 |                       |                       |

O local de execução do curso será na sede do SENAC Barcarena, localizado na Av. Cônego Batista Campos, quadra 377 - s/n - Murucupí, Barcarena - PA CEP: 63441-000. As salas deverão conter recursos áudios visuais necessários a execução da capacitação, como data show, tela de projeção, microfone e outros.

5

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

**5.1. DA CONTRATADA:**

**5.1.2.** Prestar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

**5.1.3.** Fornecer local adequado e todas as ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços a serem prestados;

**5.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

**5.1.5.** Credenciar, junto a CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a vigência do contrato;

**5.1.6.** Exercer fiscalização permanente sobre os serviços executados, objetivando manter elevado padrão de qualidade dos serviços.

**5.1.7.** Os serviços de capacitação serão avaliados e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão refeitos pela CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 01 (um) mês para refazê-lo;

**5.1.8.** A CONTRATADA obriga-se a substituir a oferta do curso que não corresponder ao solicitado neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar a vigência do contrato;

**5.1.9.** Manter, durante o período de fornecimento do serviço de capacitação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

**5.1.10.** Os cursos terão carga horária conforme proposta comercial anexa a este termo.

### **5.2. DA CONTRATANTE:**

**5.2.1.** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

**5.2.2.** Após a prestação do serviço, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência;

**5.2.3.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela instituição fornecedora de serviços de capacitação, de acordo com os termos de sua proposta

**5.2.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta contratação, sob os



**BARCARENA**  
PREFEITURA  
*Tribalho que vive o nosso povo*



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

aspectos quantitativos e qualitativos;

**5.2.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

**5.2.6.** Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,

**5.2.7.** Notificar a instituição fornecedora de treinamento, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

**5.2.8.** Enviar para a Contratada a cópia dos documentos dos alunos (RG, CPF, Comprovante de residência e Escolaridade), ficha de inscrição, termo de uso de imagem e voz e termo de tratamento de dados pessoais pelo DN para a realização da matrícula.

**5.2.9.** Assumir corresponsabilidade com a CONTRATADA no atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, garantindo a proteção dos dados pessoais coletados dos titulares.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**6.1.** A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;

**6.2.** A existência da fiscalização da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na execução do Contrato;

**6.4.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE especialmente designados, observado o que se segue.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) o representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dificuldades observadas;
- b) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- c) ficará nomeada como fiscal e responsável pelo contrato, a servidora **Bianca Hellen Leão do Nascimento**, fone: (91) 99962-1307, e-mail: [biarodrigues33@hotmail.com](mailto:biarodrigues33@hotmail.com) lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 016527/2, **Portaria nº 0150/2021 – GPMB**, devendo ser a principal intermediadora entre a CONTRATADA e CONTRATANTE.

3

### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL

7.1. Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência. Os atestados devem informar, necessariamente, nome, telefone e cargo do responsável pelas informações atestadas e ser emitido em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal da instituição;

7.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;



**BARCARENA**  
PREFEITURA  
*Trabalha que uniu a nossa povo*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **8. DO PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será realizado por cada turma fechada, conforme especificações, quantidades, e valores a serem contratados.

**8.2.** A efetuação do pagamento será em até 30 (trinta) dias do início do curso, através de nota fiscal emitida pela contratada, sendo gerada uma nota fiscal para cada turma fechada, conferidos e recebidos pela Fiscalização da Contratante.

**8.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9

**8.4.** Para efeito de pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**8.5.** A CONTRATANTE se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação dos serviços fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e seus anexos.

### **9. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. O órgão gerenciador do processo, será a Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela sua Secretária, Sra. Francinea Teixeira Dias.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os recursos financeiros necessários a esta contratação correrão à conta da dotação prevista no orçamento de 2023, através do código orçamentário de despesa:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1117 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**08.122.0064.2.174 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte: 15000000

Valor Total: R\$ 178.180,00 (cento e setenta e oito mil cento e oitenta reais)



---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**



**BARCARENA**

PREFEITURA

*Tribuição que une a nossa povo*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. O município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o referido processo, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para a contratada o direito a qualquer reembolso de despesas e indenizações.

Atenciosamente,

**FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECRETO N° 0015/2021 – GPMB**



Senac

PROPOSTA COMERCIAL DE CURSO

|   |  |
|---|--|
| <b>Empresa:</b> SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social - Barcarena  |  |
| <b>CEP/NEP:</b> Barcarena   |  |
| <b>Título:</b> Assistente de Tecnologias da Informação  |  |
| <b>Eixo Tecnológico:</b> Informação e Comunicação   | <b>Modalidade:</b> Formação Inicial e Continuada   |
| <b>Tipo:</b> Qualificação Profissional  | <b>Segmento:</b> Tecnologia da Informação  |
| <b>Categoria:</b> Não se aplica   | <b>CH:</b> 200   |
| <b>Público-alvo:</b> Comunidade em geral e profissional que queira aprender a instalar, configurar e operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e atuar na manutenção preventiva dos itens de hardware, software e redes.  |  |
| <b>Requisitos de Acesso:</b><br><b>Idade Mínima:</b> 15 anos<br><b>Escolaridade mínima:</b> Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo  | <b>Período:</b> A combinar   |
| <b>Local:</b> NEP Barcarena   | <b>Horário:</b> A combinar   |
| <b>Objetivo:</b> Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.  |  |
| <b>CONHECIMENTOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos</li><li>• Instalar e configurar componentes de hardware</li><li>• Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, softwares e periféricos</li><li>• Configurar e operar rede local de computadores</li><li>• Projeto Integrador Assistente de tecnologias da informação</li><li>• Projeto Integrador Assistente de tecnologias da informação</li></ul>   |  |
| <b>Metodologia:</b> A metodologia adotada será adequada ao processo de desenvolvimento de competências profissionais de acordo com o perfil profissional de conclusão deste curso. Sendo assim, atendendo a proposta pedagógica do SENAC poderão ser estimuladas diversas situações de aprendizagem que promovam o incentivo da capacidade de raciocínio do aluno, privilegiando técnicas de ensino adequadas ao desenvolvimento de competências de cada curso, tais como: exposição dialogada, trabalhos individuais e em grupo, pesquisa, dinâmicas, situações simulatórias entre outras. |  |
| <b>Avaliação:</b><br>De forma coerente com os princípios pedagógicos da Instituição, a avaliação tem como propósito: <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar o desenvolvimento das competências no processo formativo;</li><li>• Ser diagnóstica e formativa;</li><li>• Permear e orientar todo o processo educativo;</li><li>• verificar a aprendizagem do aluno, sinalizando o</li></ul>  | <b>Nº máximo de alunos por turma:</b> 25<br><b>Nº de Turmas:</b> 01<br><b>Investimento por turma:</b> R\$17.500,00<br><b>Certificação:</b> Certificado de Aproveitamento |

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA  
Tel.: 81 4001 6800 - www.senac.br

PL

quão perto ou longe está do desenvolvimento das competências que compõe o perfil profissional de conclusão;

Para recebimento do certificado no curso o aluno deverá desenvolver todas as atividades avaliativas propostas durante sua trajetória discente de forma a atender as competências propostas. O aluno deverá possuir frequência mínima de 75% no curso para recebimento do certificado.

**Responsabilidades:**

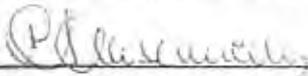
**Do SENAC:**

- ✓ Promover o curso de acordo com os princípios pedagógico-filosóficos da Instituição para a formação do trabalhador-cidadão;
- ✓ Realizar a organização pedagógica do curso;
- ✓ Disponibilizar para cada participante acesso à biblioteca física e/ou digital para a realização das atividades;
- ✓ Emitir certificado de aproveitamento aos participantes que apresentarem desempenho satisfatório e frequência mínima de 75% no curso;
- ✓ Disponibilizar as fichas de matrículas a serem preenchidas adequadamente por um responsável designado pela empresa;
- ✓ Efetuar o pagamento docente, bem como o recolhimento dos encargos trabalhistas;
- ✓ Emitir nota fiscal à empresa conforme execução (por carga horária) do curso;

**Da Empresa:**

- ✓ Matricular os participantes, mediante o preenchimento de fichas de matrículas encaminhadas pelo Senac, fazendo a devolução das fichas com os devidos dados em tempo hábil ao início do curso;
- ✓ Em conjunto com o SENAC fazer o acompanhamento e a avaliação da ação educacional;
- ✓ Disponibilizar ambiente climatizado e iluminado que comporte todos os alunos sentados. Providenciar os recursos que se fizerem necessários, tais como: quadro branco, Datashow, computador e acesso a internet.
- ✓ Recolher em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial o valor referente ao total de matrículas efetuadas, considerando o número mínimo indicado pelo Senac;
- ✓ Efetuar o pagamento através de depósito bancário no Banco do Brasil, agência: 1686-1, conta corrente: 3556-4.

Belém, 30 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Diretora de Educação Profissional – DEP  
SENAC -PA

Ciente e de acordo (assinatura/carimbo)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Gestor (a)



**PROPOSTA COMERCIAL DE CURSO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Empresa:</b> SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social - Barcarena   |  |
| <b>CEP/NEP:</b> Barcarena  |  |
| <b>Título:</b> Barbeiro  |  |
| <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde  | <b>Modalidade:</b> Formação Inicial e Continuada   |
| <b>Tipo:</b> Qualificação Profissional   | <b>Segmento:</b> Beleza                            |
| <b>Categoria:</b> Não se aplica  | <b>CH:</b> 172H                                    |
| <b>Público-alvo:</b> Pessoas que buscam qualificação para atuação no mercado de beleza, desenvolvendo técnicas de Barbearia.   |  |
| <b>Requisitos de Acesso:</b> Comprovante de Residência, CPF, RG<br><b>Idade Mínima:</b> 18 anos<br><b>Escolaridade mínima:</b> Ensino Fundamental Completo   | <b>Período:</b> A combinar                         |
| <b>Local:</b> NEP Barcarena  | <b>Horário:</b> A combinar                         |
| <b>Objetivo:</b> Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados. Promovendo o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e estimulando o aprimoramento contínuo.   |  |
| <b>CONHECIMENTOS:</b>  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar o ambiente de trabalho do Cabeleireiro / Barbeiro</li> <li>• Cortar e modelar barba e cabelo</li> <li>• Realizar tratamento capilar, coloração, descoloração e alteração da estrutura da barba e dos cabelos</li> <li>• Projeto Integrador Barbeiro</li> </ul>  |  |
| <b>Metodologia:</b> A metodologia adotada será adequada ao processo de desenvolvimento de competências profissionais de acordo com o perfil profissional de conclusão deste curso. Sendo assim, atendendo a proposta pedagógica do SENAC poderão ser estimuladas diversas situações de aprendizagem que promovam o incentivo à capacidade de raciocínio do aluno, privilegiando técnicas de ensino adequadas ao desenvolvimento de competências de cada curso, tais como: exposição dialogada, trabalhos individuais e em grupo, pesquisa, dinâmicas, situações simulatórias entre outras. |  |
| <b>Avaliação:</b><br>De forma coerente com os princípios pedagógicos da Instituição, a avaliação tem como propósito:   | <b>Nº máximo de alunos por turma:</b> 12           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar o desenvolvimento das competências no processo formativo;</li> <li>• Ser diagnóstica e formativa;</li> <li>• Permeiar e orientar todo o processo educativo;</li> <li>• verificar a aprendizagem do aluno, sinalizando o quão perto ou longe está do desenvolvimento das competências que compõe o perfil profissional de conclusão;</li> </ul>  | <b>Nº de Turmas:</b> 01                            |
|  | <b>Investimento por turma:</b> R\$ 14.400,00       |
|  | <b>Certificação:</b> Certificado de Aproveitamento |

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
 Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA  
 Tel.: 91 4009 6960 - www.pa.senac.br

*[Handwritten signature]*

Para recebimento do certificado no curso o aluno deverá desenvolver todas as atividades avaliativas propostas durante sua trajetória discente de forma a atender as competências propostas. O aluno deverá possuir frequência mínima de 75% no curso para recebimento do certificado.

**Responsabilidades:**

**Do SENAC:**

- ✓ Promover o curso de acordo com os princípios pedagógico-filosóficos da Instituição para a formação do trabalhador-cidadão;
- ✓ Realizar a organização pedagógica do curso;
- ✓ Disponibilizar para cada participante acesso à biblioteca física e/ou digital para a realização das atividades;
- ✓ Emitir certificado de aproveitamento aos participantes que apresentarem desempenho satisfatório e frequência mínima de 75% no curso;
- ✓ Disponibilizar as fichas de matrículas a serem preenchidas adequadamente por um responsável designado pela empresa;
- ✓ Efetuar o pagamento docente, bem como o recolhimento dos encargos trabalhistas;
- ✓ Emitir nota fiscal à empresa conforme execução (por carga horária) do curso;

**Da Empresa:**

- ✓ Matricular os participantes, mediante o preenchimento de fichas de matrículas encaminhadas pelo Senac, fazendo a devolução das fichas com os devidos dados em tempo hábil ao início do curso;
- ✓ Em conjunto com o SENAC fazer o acompanhamento e a avaliação da ação educacional;
- ✓ Disponibilizar ambiente climatizado e iluminado que comporte todos os alunos sentados. Providenciar os recursos que se fizerem necessários, tais como: quadro branco, Datashow, computador e acesso à internet.
- ✓ Recolher em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial o valor referente ao total das matrículas efetuadas, considerando o número mínimo indicado pelo Senac;
- ✓ Efetuar o pagamento através de depósito bancário no Banco do Brasil, agência: 1686-1, conta corrente: 3556-4.

Belém, 30 de janeiro de 2023.

Diretora de Educação Profissional – DEP  
SENAC -PA

**Ciente e de acordo (assinatura/carimbo)**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do (a) Gestor (a)

PROPOSTA COMERCIAL DE CURSO

|   |   |
|---|---|
| <b>Empresa:</b> SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social - Barcarena  |   |
| <b>CEP/NEP:</b> Barcarena   |   |
| <b>Título:</b> Cabeleireiro   |   |
| <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde   | <b>Modalidade:</b> Formação Inicial e Continuada  |
| <b>Tipo:</b> Qualificação Profissional  | <b>Segmento:</b> Beleza   |
| <b>Categoria:</b> Não se aplica   | <b>CH:</b> 400H   |
| <b>Publico-alvo:</b> Pessoas que buscam qualificação para atuação no mercado de beleza, desenvolvendo técnicas de Cabeleireiro.   |   |
| <b>Requisitos de Acesso:</b> Comprovante de Residência, CPF, RG<br><b>Idade Mínima:</b> 18 anos<br><b>Escolaridade mínima:</b> Ensino Fundamental Completo  | <b>Período:</b> A combinar  |
| <b>Local:</b> NEP Barcarena   | <b>Horário:</b> A combinar  |
| <b>Objetivo:</b> Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados. Promovendo o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e estimulando o aprimoramento contínuo.  |   |
| <b>CONHECIMENTOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar o ambiente de trabalho do Cabeleireiro</li> <li>• Higienizar e modelar os cabelos</li> <li>• Hidratar e reconstruir os fios de cabelo</li> <li>• Cortar cabelos</li> <li>• Alterar a estrutura e coloração dos fios de cabelo</li> <li>• Projeto Integrador Cabeleireiro</li> </ul>  |   |
| <b>Metodologia:</b> A metodologia adotada será adequada ao processo de desenvolvimento de competências profissionais de acordo com o perfil profissional de conclusão deste curso. Sendo assim, atendendo a proposta pedagógica do SENAC poderão ser estimuladas diversas situações de aprendizagem que promovam o incentivo da capacidade de raciocínio do aluno, privilegiando técnicas de ensino adequadas ao desenvolvimento de competências de cada curso, tais como: exposição dialogada, trabalhos individuais e em grupo, pesquisa, dinâmicas, situações simulatórias entre outras. |   |
| <b>Avaliação:</b><br>De forma coerente com os princípios pedagógicos da Instituição, a avaliação tem como propósito: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar o desenvolvimento das competências no processo formativo;</li> <li>• Ser diagnóstica e formativa;</li> <li>• Permear e orientar todo o processo educativo;</li> </ul>   | <b>Nº máximo de alunos por turma:</b> 12<br><b>Nº de Turmas:</b> 01<br><b>Investimento por turma:</b> R\$ 36.000,00<br><b>Certificação:</b> Certificado de Aproveitamento |

- verificar a aprendizagem do aluno, sinalizando o quão perto ou longe está do desenvolvimento das competências que compõe o perfil profissional de conclusão;

Para recebimento do certificado no curso o aluno deverá desenvolver todas as atividades avaliativas propostas durante sua trajetória discente de forma a atender as competências propostas. O aluno deverá possuir frequência mínima de 75% no curso para recebimento do certificado.

**Responsabilidades:**

**Do SENAC:**

- ✓ Promover o curso de acordo com os princípios pedagógico-filosóficos da instituição para a formação do trabalhador-cidadão;
- ✓ Realizar a organização pedagógica do curso;
- ✓ Disponibilizar para cada participante acesso à biblioteca física e/ou digital para a realização das atividades;
- ✓ Emitir certificado de aproveitamento aos participantes que apresentarem desempenho satisfatório e frequência mínima de 75% no curso;
- ✓ Disponibilizar as fichas de matrículas a serem preenchidas adequadamente por um responsável designado pela empresa;
- ✓ Efetuar o pagamento docente, bem como o recolhimento dos encargos trabalhistas;
- ✓ Emitir nota fiscal à empresa conforme execução (por carga horária) do curso;

**Da Empresa:**

- ✓ Matricular os participantes, mediante o preenchimento de fichas de matrículas encaminhadas pelo Senac, fazendo a devolução das fichas com os devidos dados em tempo hábil ao início do curso;
- ✓ Em conjunto com o SENAC fazer o acompanhamento e a avaliação da ação educacional
- ✓ Disponibilizar ambiente climatizado e iluminado que comporte todos os alunos sentados. Providenciar os recursos que se fizerem necessários, tais como: quadro branco, Datashow, computador e acesso à internet.
- ✓ Recolher em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial o valor referente ao total de matrículas efetuadas, considerando o número mínimo indicado pelo Senac;
- ✓ Efetuar o pagamento através de depósito bancário no Banco do Brasil, agência: 1686-1, conta corrente: 3556-4.

Belém, 30 de janeiro de 2023.

Diretora de Educação Profissional – DEP  
SENAC -PA

Ciente e de acordo (assinatura/carimbo)

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do (a) Gestor (a)



PROPOSTA COMERCIAL DE CURSO

|   |   |
|---|---|
| <b>Empresa:</b> SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social - Barcarena  |   |
| CEP/NEP: Barcarena  |   |
| Título: Design de Sobrancelha e Embelezamento dos Cílios  |   |
| Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  | Modalidade: Formação Inicial e Continuada   |
| Tipo: Programa Socioprofissional  | Segmento: Beleza  |
| Categoria: Iniciação Profissional em Beleza   | CH: 20H   |
| Público-alvo: Pessoas que buscam preparo para atuação no mercado de beleza, desenvolvendo técnicas de Design de Sobrancelha e Embelezamento dos Cílios.   |   |
| Requisitos de Acesso: Comprovante de Residência, CPF, RG<br>Idade Mínima: 14 anos   | Período: A combinar   |
| Local: NEP Barcarena  | Horário: A combinar   |
| <p><b>Objetivo:</b> Este curso tem como objetivo oportunizar aos participantes a profissionalização acerca das habilidades do design de sobrancelhas e da curvatura dos cílios naturais (permanente dos cílios), valorizando as características físicas de cada cliente.</p>  |   |
| <p><b>Conhecimentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise do design de sobrancelha em relação aos biotipos faciais.</li> <li>• Design e limpeza das sobrancelhas.</li> <li>• Embelezamento dos cílios.</li> <li>• Aspectos anatômicos de pele e pelos.</li> </ul>  |   |
| <p><b>Metodologia:</b> A metodologia adotada será adequada ao processo de construção do conhecimento, propiciando o aprimoramento profissional através do exercício de atividades geradoras de renda. Sendo assim, atendendo a proposta pedagógica do SENAC poderão ser estimuladas diversas situações de aprendizagem que promovam o incentivo da capacidade de raciocínio do aluno, privilegiando técnicas de ensino adequadas para o alcance dos objetivos de aperfeiçoamento profissional de cada curso, tais como: exposição dialogada, trabalhos individuais e em grupo, pesquisa, dinâmicas, situações simulatórias entre outras.</p>      |   |
| <p><b>Avaliação:</b><br/>De forma coerente com os princípios pedagógicos da Instituição, a avaliação tem como propósito:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar o atendimento de objetivos propostos no processo formativo;</li> <li>• Ser diagnóstica e formativa;</li> <li>• Permeiar e orientar todo o processo educativo;</li> </ul> <p>Para recebimento do certificado no curso o aluno deverá desenvolver todas as atividades avaliativas propostas durante sua trajetória discente de forma a atender aos objetivos propostos. O aluno deverá possuir frequência mínima de 75% no curso para recebimento do certificado.</p> | <p>Nº máximo de alunos por turma: 12</p> <p>Nº de Turmas: 01</p> <p>Investimento por turma: R\$ 3.240,00</p> <p>Certificação: Certificado de aproveitamento</p> |

(PI)



**Responsabilidades:**

**Do SENAC:**

- ✓ Promover o curso de acordo com os princípios pedagógico-filosóficos da Instituição para a formação do trabalhador-cidadão;
- ✓ Realizar a organização pedagógica do curso;
- ✓ Disponibilizar para cada participante acesso à biblioteca física e/ou virtual para a realização das atividades;
- ✓ Emitir certificado de aproveitamento aos participantes que apresentarem desempenho satisfatório e frequência mínima de 75% no curso;
- ✓ Disponibilizar as fichas de matrículas a serem preenchidas adequadamente por um responsável designado pela empresa;
- ✓ Efetuar o pagamento docente, bem como o recolhimento dos encargos trabalhistas;
- ✓ Emitir nota fiscal à empresa conforme execução (por carga horária) do curso;

**Da Empresa:**

- ✓ Matricular os participantes, mediante o preenchimento de fichas de matrículas encaminhadas pelo Senac, fazendo a devolução das fichas com os devidos dados em tempo hábil ao início do curso;
- ✓ Em conjunto com o SENAC fazer o acompanhamento e a avaliação da ação educacional;
- ✓ Disponibilizar ambiente climatizado e iluminado que comporte todos os alunos sentados. Providenciar os recursos que se fizerem necessários, tais como: quadro branco, Datashow, computador e acesso à internet.
- ✓ Recolher em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial o valor referente ao total de matrículas efetuadas, considerando o número mínimo indicado pelo Senac;
- ✓ Efetuar o pagamento através de depósito bancário no Banco do Brasil, agência: 1686-1, conta corrente: 3556-4.

Belém, 30 de janeiro de 2023.

Diretora de Educação Profissional – DEP  
SENAC -PA

**Ciente e de acordo (assinatura/carimbo)**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do (a) Gestor (a)



Senac

PROPOSTA COMERCIAL DE CURSO

|   |   |
|---|---|
| <b>Empresa: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social - Barcarena</b>  |   |
| <b>CEP/NEP: Barcarena</b>   |   |
| <b>Título: Manicure e Pedicure</b>  |   |
| <b>Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde</b>   | <b>Modalidade: Formação Inicial e Continuada</b>  |
| <b>Tipo: Qualificação Profissional</b>  | <b>Segmento: Beleza</b>   |
| <b>Categoria: Não se aplica</b>   | <b>CH: 160H</b>   |
| <b>Público-alvo: Pessoas que buscam qualificação para atuação no mercado de beleza, desenvolvendo técnicas de Manicure e Pedicure.</b>  |   |
| <b>Requisitos de Acesso: Comprovante de Residência, CPF, RG</b><br><b>Idade Mínima: 18 anos</b><br><b>Escolaridade mínima: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo</b>   | <b>Período: A combinar</b>  |
| <b>Local: NEP Barcarena</b>   | <b>Horário: A combinar</b>  |
| <b>Objetivo: Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados. Promovendo o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e estimulando o aprimoramento contínuo.</b>  |   |
| <b>CONHECIMENTOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Organizar o ambiente e os processos de trabalho de manicure e pedicure</li><li>• Embelezar mãos e pés</li><li>• Projeto Integrador em Serviços de Manicure e Pedicure</li></ul>   |   |
| <b>Metodologia: A metodologia adotada será adequada ao processo de desenvolvimento de competências profissionais de acordo com o perfil profissional de conclusão deste curso. Sendo assim, atendendo a proposta pedagógica do SENAC poderão ser estimuladas diversas situações de aprendizagem que promovam o incentivo da capacidade de raciocínio do aluno, privilegiando técnicas de ensino adequadas ao desenvolvimento de competências de cada curso, tais como: exposição dialogada, trabalhos individuais e em grupo, pesquisa, dinâmicas, situações simulatórias entre outras.</b> |   |
| <b>Avaliação:</b><br>De forma coerente com os princípios pedagógicos da Instituição, a avaliação tem como propósito: <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar o desenvolvimento das competências no processo formativo;</li><li>• Ser diagnóstica e formativa;</li><li>• Permeiar e orientar todo o processo educativo;</li><li>• verificar a aprendizagem do aluno, sinalizando o quão perto ou longe está do desenvolvimento das competências que compõe o perfil profissional de conclusão;</li></ul>   | <b>Nº máximo de alunos por turma: 15</b><br><b>Nº de Turmas: 01</b><br><b>Investimento por turma: R\$ 13.500,00</b><br><b>Certificação: Certificado de Aproveitamento</b> |

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA  
Tel. 91 4009-6850 - www.pa.senac.br

Para recebimento do certificado no curso o aluno deverá desenvolver todas as atividades avaliativas propostas durante sua trajetória discente de forma a atender as competências propostas. O aluno deverá possuir frequência mínima de 75% no curso para recebimento do certificado.

**Responsabilidades:**

**Do SENAC:**

- ✓ Promover o curso de acordo com os princípios pedagógico-filosóficos da Instituição para a formação do trabalhador-cidadão;
- ✓ Realizar a organização pedagógica do curso;
- ✓ Disponibilizar para cada participante acesso à biblioteca física e/ou digital para a realização das atividades;
- ✓ Emitir certificado de aproveitamento aos participantes que apresentarem desempenho satisfatório e frequência mínima de 75% no curso;
- ✓ Disponibilizar as fichas de matrículas a serem preenchidas adequadamente por um responsável designado pela empresa;
- ✓ Efetuar o pagamento docente, bem como o recolhimento dos encargos trabalhistas;
- ✓ Emitir nota fiscal à empresa conforme execução (por carga horária) do curso;

**Da Empresa:**

- ✓ Matricular os participantes, mediante o preenchimento de fichas de matrículas encaminhadas pelo Senac, fazendo a devolução das fichas com os devidos dados em tempo hábil ao início do curso;
- ✓ Em conjunto com o SENAC fazer o acompanhamento e a avaliação da ação educacional;
- ✓ Disponibilizar ambiente climatizado e iluminado que comporte todos os alunos sentados. Providenciar os recursos que se fizerem necessários, tais como: quadro branco, Datashow, computador e acesso a internet;
- ✓ Recolher em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial o valor referente ao total de matrículas efetuadas, considerando o número mínimo indicado pelo Senac;
- ✓ Efetuar o pagamento através de depósito bancário no Banco do Brasil, agência: 1686-1, conta corrente: 3556-4.

Belém, 30 de janeiro de 2023.

Diretora de Educação Profissional – DEP  
SENAC - PA

Ciente e de acordo (assinatura/carimbo)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do (a) Gestor (a)

PROPOSTA COMERCIAL DE CURSO

|   |  |
|---|--|
| <b>Empresa:</b> SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social - Barcarena  |  |
| <b>CEP/NEP:</b> Barcarena   |  |
| <b>Título:</b> Maquiador  |  |
| <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde   | <b>Modalidade:</b> Formação Inicial e Continuada   |
| <b>Tipo:</b> Qualificação Profissional  | <b>Segmento:</b> Beleza                            |
| <b>Categoria:</b> Não se aplica   | <b>CH:</b> 160H                                    |
| <b>Público-alvo:</b> Pessoas que buscam qualificação para atuação no mercado de beleza, desenvolvendo técnicas de Maquiagem.  |  |
| <b>Requisitos de Acesso:</b> Comprovante de Residência, CPF, RG   | <b>Período:</b> A combinar                         |
| <b>Idade Mínima:</b> Maior ou igual a 16 anos   |  |
| <b>Escolaridade mínima:</b> Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo  |  |
| <b>Local:</b> NEP Barcarena   | <b>Horário:</b> A combinar                         |
| <b>Objetivo:</b> Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados. Promovendo o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e estimulando o aprimoramento contínuo.  |  |
| <b>CONHECIMENTOS:</b>   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar o ambiente e os processos de trabalho do Maquiador</li> <li>• Maquiar o rosto do cliente</li> <li>• Projeto Integrador de Maquiagem</li> </ul>   |  |
| <b>Metodologia:</b> A metodologia adotada será adequada ao processo de desenvolvimento de competências profissionais de acordo com o perfil profissional de conclusão deste curso. Sendo assim, atendendo a proposta pedagógica do SENAC poderão ser estimuladas diversas situações de aprendizagem que promovam o incentivo da capacidade de raciocínio do aluno, privilegiando técnicas de ensino adequadas ao desenvolvimento de competências de cada curso, tais como: exposição dialogada, trabalhos individuais e em grupo, pesquisas dinâmicas, situações simulatórias entre outras. |  |
| <b>Avaliação:</b><br>De forma coerente com os princípios pedagógicos da Instituição, a avaliação tem como propósito:  | <b>Nº máximo de alunos por turma:</b> 12           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar o desenvolvimento das competências no processo formativo;</li> <li>• Ser diagnóstica e formativa;</li> <li>• Permeiar e orientar todo o processo educativo;</li> <li>• verificar a aprendizagem do aluno, sinalizando o quão perto ou longe está do desenvolvimento das competências que compõe o perfil profissional de conclusão;</li> </ul>   | <b>Nº de Turmas:</b> 01                            |
|   | <b>Investimento por turma:</b> R\$ 13.200,00       |
|   | <b>Certificação:</b> Certificado de Aproveitamento |

01



Para recebimento do certificado no curso o aluno deverá desenvolver todas as atividades avaliativas propostas durante sua trajetória discente de forma a atender as competências propostas. O aluno deverá possuir frequência mínima de 75% no curso para recebimento do certificado.

**Responsabilidades:**

**Do SENAC:**

- ✓ Promover o curso de acordo com os princípios pedagógico-filosóficos da Instituição para a formação do trabalhador-cidadão;
- ✓ Realizar a organização pedagógica do curso;
- ✓ Disponibilizar para cada participante acesso à biblioteca física e/ou digital para a realização das atividades;
- ✓ Emitir certificado de aproveitamento aos participantes que apresentarem desempenho satisfatório e frequência mínima de 75% no curso;
- ✓ Disponibilizar as fichas de matrículas a serem preenchidas adequadamente por um responsável designado pela empresa;
- ✓ Efetuar o pagamento docente, bem como o recolhimento dos encargos trabalhistas;
- ✓ Emitir nota fiscal à empresa conforme execução (por carga horária) do curso;

**Da Empresa:**

- ✓ Matricular os participantes, mediante o preenchimento de fichas de matrículas encaminhadas pelo Senac, fazendo a devolução das fichas com os devidos dados em tempo hábil ao início do curso;
- ✓ Em conjunto com o SENAC fazer o acompanhamento e a avaliação da ação educacional
- ✓ Disponibilizar ambiente climatizado e iluminado que comporte todos os alunos sentados. Providenciar os recursos que se fizerem necessários, tais como: quadro branco, Datashow, computador e acesso à internet.
- ✓ Recolher em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial o valor referente ao total de matrículas efetuadas, considerando o número mínimo indicado pelo Senac;
- ✓ Efetuar o pagamento através de depósito bancário no Banco do Brasil, agência: 1686-1, conta corrente: 3556-4.

Belém, 30 de janeiro de 2023.

Diretora de Educação Profissional – DEP  
SENAC -PA

**Ciente e de acordo (assinatura/carimbo)**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do (a) Gestor (a)

Ofício nº 350/2021-GS/SECTET

Belém, 09 de novembro de 2021

À Senhora  
**VÂNIA VICENTINI**  
Diretora Regional do SENAC – AR/PA

Ao cumprimentá-la, ressalto que é missão da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET** é planejar, coordenar, formular e acompanhar a Política Estadual de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Educação Superior, Profissional e Tecnológica no estado do Pará, como estratégia para dinamizar os setores educacionais e o desenvolvimento econômico, educacional e social do povo paraense.

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica vem afirmar o entendimento sobre a atuação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/PA) como instituição de Educação sem fins lucrativos no que se refere à inovação tecnológica e à educação empreendedora conforme declaração, em anexo.

Atenciosamente,



**Carlos Edilson de Almeida Maneschy**  
Secretário de Estado

**DECLARAÇÃO**  
**INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET, por meio de seu Secretário de Estado, Sr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, DECLARA para os devidos que fins de direito que o SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.646.961/0001-66, é Instituição de Educação sem fins lucrativos, e existência prevista no Art. 240 da Constituição Federal. Ainda, de acordo com a natureza jurídica, o SENAC é classificado como Serviço Social Autônomo e tem sua administração vinculada à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). Foi instituído pelo Decreto-Lei nº 8.621 de 10 de janeiro de 1946 e tem sua atividade e estrutura regulamentadas por meio do Decreto nº 61.843/1967, alterado pelos Decretos nºs 6.633/2008 e 9.364/2018 e pelas Leis nºs 12.594/2012 e 13.840/2019, que são os documentos balizadores de seus princípios e objetivos sociais e também de sua conduta gerencial e administrativa, integrante do SISTEMA FEDERAL DE ENSINO, nos termos do artigo 20 da Lei 12.513/2011, tendo por missão educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

Belém, 09 de novembro de 2021



**Carlos Edilson de Almeida Maneschy**  
Secretário de Estado/SECTET



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e  
Tecnológica  
SECTET



Ofício nº 012/2022- GECON/DAF/SECTET

Belém, 14 de fevereiro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CAMPOS**  
Presidente do **SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**  
Av. Assis de Vasconcelos, nº 359, Edifício Orlando Lobato, Bairro: Reduto,  
CEP: 66.010-000 – Belém/PA.

Prezado Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo, **01 (um) via original** do **CONTRATO Nº 33/2021**, e sua respectiva publicação no celebrado entre **SECTET/ SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL – SENAC** e sua respectiva publicação no **DOI nº 34.808 de 23/12/2021**, tendo como objeto *"Contratação direta, de pessoa jurídica, de natureza privada, sem fins lucrativos, do ente que compõem o Sistema "S"; o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, o SENAC/DR/PA, para prestação de serviços de educação Profissional para atendimento de demandas sociais, produtivas e da socioeducação, identificadas nos setores do Comércio de Bens, Serviço e Turismo nos municípios integrantes das 12 (doze) regiões de integração, e, na identificação de público de interesse como TERPAZ, FASEPA, FUNPAPA, DEFENSORIA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR, SEJUDH, nas modalidades presencial e semipresencial, visando promover a formação técnica em consonância com a realidade regional"*, para conhecimento, controle e arquivo.

Atenciosamente,

  
Adeildo Gaia Cruz  
Diretora de Administração e Finanças